

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Definição do objeto (art. 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021)

1.1. Trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de artesanato de acordo com as periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos, através do sistema de registro de preços.

1.1.1. Justificativa: A aquisição mostra-se indispensável para atender às demandas permanentes das oficinas socioassistenciais realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, equipamento central da Política de Assistência Social no território. A aquisição dos materiais de artesanato é essencial para assegurar a continuidade das oficinas socioeducativas, fortalecer vínculos familiares e comunitários, estimular a criatividade e o desenvolvimento de habilidades manuais, promover a inclusão e a participação social dos usuários, bem como atender públicos de diferentes faixas etárias, contribuindo para a execução das ações institucionais previstas no planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e plenamente alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, garantindo a efetividade das ações desenvolvidas pelo CRAS.

1.2. A natureza do objeto consiste em bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21. Não consistem, portanto, em bens de luxo.

1.3. As especificações e quantitativos estão estabelecidos na tabela em anexo

1.4. O quantitativo mencionado é estimado com base no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo para a assinatura do instrumento contratual é de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a respectiva formalização.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. As quantidades estimadas foram dimensionadas considerando o período máximo de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a renovação, que poderá

corresponder ao total de até 24 (vinte e quatro) meses, contemplando a vigência inicial e eventual prorrogação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. Para possibilitar melhor conferência do objeto serão estabelecidas as regras para apresentação de amostras, caso a administração julgue necessário:

1.8.1. Das Amostras:

Poderá ser exigida a apresentação das amostras dos produtos que não possuem a avaliação de amostra pré-aprovada.

Os produtos com as marcas pré-aprovadas são oriundos de análise de amostras anteriores e tem como objetivo dar maior celeridade ao processo de aquisição.

A apresentação das propostas não está restringida às marcas pré-aprovadas, sendo facultado à empresa apresentar oferta de qualquer marca que assim desejar (qualidade similar ou superior).

1.8.2. Da avaliação das amostras:

Na avaliação serão analisadas se os itens atendem as especificações pedidas no edital.

Na avaliação das amostras serão consideradas as características sensoriais dos produtos como aparência (cor), qualidade e textura (consistência), sendo que cada um dos itens será pontuado da seguinte forma após os testes de uso de acordo com cada material:

APARÊNCIA

- Bom: 5,0
- Regular: 2,5
- Insatisfatório: 1,5

QUALIDADE: concentração, tipo de embalagem, teste prático atestando a eficiência no uso

- Bom: 5,0
- Regular: 2,5
- Insatisfatório: 1,5

TEXTURA

- Adequada: 5,0
- Moderadamente adequada: 2,5
- Inadequada: 1,5

Obtendo média final, chegamos ao conceito: Satisfatório: amostra com média final igual ou superior a 2,5 pontos e Insatisfatório: amostra com média final inferior a 2,5 pontos.

As amostras que obtiverem o resultado “Insatisfatório”, ofertando produtos em desconformidade com as exigências contidas neste edital e com o Padrão de Qualidade Identidade serão desclassificadas e o segundo colocado será chamado a apresentar amostra do item e, encontrando-se o segundo colocado nas mesmas condições, será chamado o terceiro e seguintes, conforme ordem de classificação apurada.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra do item ofertado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para análise técnica quanto ao atendimento das especificações do Termo de Referência. A avaliação será realizada por comissão técnica designada através de Portaria 01/2026, mediante critérios objetivos descritos no acima.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS.

1.9. Devido à quantidade de itens e para melhor especificação, as estimativas das quantidades constarão em anexo para a contratação e descrição dos itens de material de artesanato.

2. Da fundamentação da contratação (Art. 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/21)

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares e demais documentos, e será realizada sob a égide da Lei Federal 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como regulamentação municipal.

3. Da descrição da solução como um todo e da execução contratual (Art. 6º, XXIII, “c” e “e” da Lei 14.133/21)

3.1. O fornecimento será realizado da seguinte forma:

A execução do fornecimento será realizada de forma programada, e a entrega deverá ocorrer no máximo em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da autorização de fornecimento que será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de

Assistência Social. O objetivo é garantir o abastecimento contínuo dos materiais, assegurando a regularidade das atividades e evitando a falta de insumos essenciais.

Os materiais deverão ser entregues no CRAS, situado na Rua Caetano Lopes da Silva, 110, Centro, Piranguçu, CEP 37511-000, em horário de expediente, em perfeitas condições de uso, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e à qualidade mínima exigida pela Administração.

A gestão da execução ficará sob responsabilidade do gestor designado, que acompanhará a conformidade das entregas, conferência dos produtos e emissão dos termos de recebimento. Assim, a solução proposta abrange desde a aquisição até o controle de qualidade e destinação dos materiais, garantindo eficiência e transparência no processo.

3.2. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3.3 O prazo para o início de fornecimento é imediato após assinatura da ata de registro de preços e os matérias deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento “A.F.”;

3.4. A detentora deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes.

3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7. Eventual recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/21)

4.1. Dos requisitos de habilitação

4.1.1. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 e alterações da Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.

e) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.3. Da Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** e a Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Pedido de **Concordata ou de Falência**, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

4.5. A microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de localização da empresa (ME - EPP), expedida até 90 dias antes da data de abertura da proposta, obrigatória para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

4.6. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante se optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

4.7. O Município poderá promover diligências e exigir documentos adicionais para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

4.8. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

a) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

b) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

- c) Declaração que está ciente de todos os termos do aviso de contratação direta, bem como do Termo de Referência, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Declaração que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- e) Declaração que o licitante atende os requisitos de habilitação exigidos, se responsabilizando pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, se aplicável.
- g) Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- h) Declaração, para os devidos fins legais e sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, de estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 4.9. Poderá ser apresentada declaração conjunta/única, desde que contenha todos os termos das declarações exigidas.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;

5. Das infrações e sanções administrativas

- 5.1. Será responsabilizado o licitante ou contratado que incorrer em alguma das infrações previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no referido artigo as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

5.3. A multa será aplicada nas seguintes proporções:

5.3.1. Moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

5.3.2. Moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

5.3.3. O atraso superior a 60 dias, além do prazo de execução autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.3.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.9. Da extinção contratual

5.9.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório a ampla defesa.

5.9.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

5.9.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica compromitente deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

5.9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.5.3 Indenizações e multas.

5.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021).

6. Modelo de gestão do contrato (Art. 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/21)

6.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

6.1.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. A fiscalização ficará a cargo da servidora Francislene da Silva

6.2. Do Gestor do Contrato

6.2.1. O gestor do contrato ou instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.2. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para fins de formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.2.3. O gestor do contrato será a Srta. Hellen Priscila Martins Rodrigues.

7. Critérios de pagamento (Art. 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/21)

7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF

ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXIII, “h”, da Lei 14.133/2021)

8.1. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, pelo sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, com especificações definidas de forma objetiva neste Termo de Referência.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, XXIII, “i”, da Lei 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação está no conforme Estimativa de Preço constante nos autos do processo.

O preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para a transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta, quando houver.

9.3. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido desde que observadas as exigências legais.

10. Adequação orçamentária (Art. 6º, XXIII, “j”, da Lei 14.133/2021)

10.1 As despesas com a execução do objeto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: Gestão de Programas da Assistência Social; Convênio com programa Piso Mineiro; Serviço de PAIF; Desenvolvimento de Atividades da Proteção Básica.

Fonte: 1.500.000.0000; 1660.000.0000; 1661.000.0000.

Projeto/atividade: Material de Consumo

Ficha: 282 **Fonte:** 1.500.000.0000 e 1.660.000.0000

Ficha: 290 **Fonte:** 1.661.000.0000

Ficha: 297 **Fonte:** 1.660.000.0000

Ficha: 303 **Fonte:** 1.500.000.0000

11. Do Princípio da Vinculação

11.1. Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Documento de Formalização da demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, à Proposta de Preços, bem como ao Contrato Administrativo ou outro documento que o substitua.

Piranguçu, 03 de junho de 2026.

HELLEN PRISCILA MARTINS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS					
ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	CAIXA	40	Adesivo Instantâneo Artesanato nº01, tubo com 20gr, ideal para uso em vários tipos de materiais como plásticos, metais e borrachas. É ideal para colagens de superfícies flexíveis e lisas. Caixa com 10unidades. Marca Referência: Tekbond	66,51	2.660,40
2.	CAIXA	30	Adesivo Instantâneo Artesanato nº02, tubo com 20gr, ideal para diversos tipos de materiais, como madeira, mdf, biscuit, EVA, plásticos, acrílicos e metais. É ideal para colagens em várias superfícies e situações. Caixa com 10unidades. Marca Referência: Tekbond	64,54	1.936,20
3.	CAIXA	20	Adesivo Instantâneo Artesanato nº03, tubo com 20gr, com alta viscosidade (mais espessa), é indicada para superfícies porosas ou irregulares e para preencher folgas. Adere em biscuit, EVA, madeira, mdf, plásticos, metais, acrílico, papel e outros materiais. É ideal para colagens de superfícies flexíveis e lisas. Caixa com 10unidades. Marca Referência: Tekbond	15,33	306,60
4.	ENVELOPE	20	Agulha para bordado, agulha para ponto cruz, nº24. Composição: Aço Niquelado, Envelope com 10unidades, Marca Referência: Corrente Milward	1,56	31,20
5.	ENVELOPE	20	Agulha para costura, agulha de mão, nº 03. Composição: Aço Niquelado, Envelope com 20 unidades. Marca Referência: Coats Corrente	8,27	165,40
6.	CAIXA	10	Apontador de Lápis, retangular com 01 furo e lâmina de aço inox, produto certificado pelo Inmetro. Caixa com 24 unidades. Marca Referência: Leo&Leo	24,84	248,48

7.	PACOTE	60	Balão, bexiga látex. Cores: branco, preto, amarelo, verde, vermelho, rosa, roxo, prata, dourado e azul. Dimensões 09 polegadas. Pacote com 50 unidades. Marca Referência: Happy Day	21,29	1.277,40
8.	PACOTE	10	Bastão de cola quente de silicone transparente 11mm x 30cm 1Kg, alto poder de aderência, ideal para colagem: madeira, cerâmica, papel e plástico. Pacote com 1kg Marca Referência: Rendiicola	36,45	364,50
9.	PACOTE	50	Bastão de cola quente de silicone transparente 7,5mm x 30cm 1Kg, alto poder de aderência, ideal para colagem: madeira, cerâmica, papel e plástico. Pacote com 1kg Marca Referência: Rendiicola	34,45	1.722,58
10.	UNIDADE	40	Bloco de Notas adesiva, 3M, multicolor, 400folhas, tamanho 7,6x7,6cm. Marca de Referência: Jocar Office, Post-it	8,44	337,60
11.	PACOTE	20	Caderno Brochura, capa dura, ¼ D+, nas cores: Amarelo, Vermelho, Azul e Rosa, com 96 folhas. Pacote com 10 unidades. Marca de Referência: Tilibra	148,12	2.962,40
12.	CAIXA	160	Caneta hidrográfica – Canetinha, caixa com 12 cores, ponta fina e resistente, lavável, não acalca e não afunda, ideal para desenhar, pintar e fazer tracejados sobre papel, papel cartão e cartolina.	9,87	1579,20
13.	CARTELA	300	Cartela Adesiva Wei Meia Pérola, pronta para uso. Cores: Branco, rosa, azul, lilás, vermelha e verde. Tamanho 5mm, uma cartela com 22 fileiras 15 colunas, totalizando 330 Meia Pérolas. Marca Referência: Wei Lee	7,48	2.244,00
14.	UNIDADE	40	Clareador, tinta para tecido, fosca, incolor. Acrílica e não tóxica. Frasco com 37ml. Unidade. Marca de Referência: Acrilex	5,58	223,20

15.	FRASCO	40	Cola Branca. Ideal para colagens em papel, papel cartão e cartolina, secagem transparente. Não tóxica. Frasco 1L. Marca Referência: Acrilex	13,58	543,20
16.	CAIXA	50	Cola de Silicone líquida para artesanato, tubo com 60ml/48gr, ideal para EVA, isopor, entre outros. Caixa com 24 unidades. Marca Referência: Cola do Artesão	5,53	276,50
17.	PACOTE	30	Espiral encadernação plástica, cor preto, diâmetro de 9mm, permitindo encadernar entre 20 e 80 folhas. Pacote com 50 unidades. Marca Referência: plaspiral	10,52	315,60
18.	UNIDADE	280	Feltro Liso, composição 100% poliéster, cores: Vermelho, verde escuro, azul escuro, azul claro, cinza, marrom escuro, marrom claro, branco, preto, rosa claro, rosa escuro, lilás, amarelo e verde claro. Medidas 0,48 x 1,40 metros. Marca Referência: Santa Fé.	14,60	4.088,00
19.	PACOTE	20	Fibra Siliconada, para enchimentos de produtos de artesanatos entre outros. Pacote com 1kg. Marca Referência: fibram	40,13	802,50
20.	UNIDADE	30	Fio de Silicone, é ideal para artesanato e bijuterias, oferecendo versatilidade e resistência em seus projetos. Composição 100% poliuretano, espessura 1.0mm. Rolo de 10 metros. Marca Referência: Crystal Tec , Circulo.	2,77	83,10
21.	UNIDADE	50	Fio para Overlock, cores: bege, branco, preta, cinza e vermelho. Composição 100% poliéster. Uma unidade com 250 gramas. Marca Referência: Sancris	13,60	680,00
22.	UNIDADE	80	Fita Adesiva dupla face espuma super fixa, 3M, 12mm x 5m Marca Referência: Spiral/ Adelbras	17,98	1438,40

23.	UNIDADE	60	Fita Adesiva dupla face espuma super fixa. 3M, 19mm x 5m Marca Referência: Spiral/Adelbras	27,73	1.663,80
24.	UNIDADE	30	Fita Adesiva dupla face transparente S fixa, 3M, 25mm x 2m Marca Referência: Spiral BT	17,09	512,70
25.	UNIDADE	60	Fita de Cetim, cores Lisas: Rosa claro, Rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, vermelho, amarelo, roxo, laranja, lilás, cinza, preto e branco. Nº 01, dimensões 7mm, rolo de 100m. Marca Referência: Najar	14,90	894,00
26.	UNIDADE	60	Fita de Cetim, cores Lisas: Rosa claro, Rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, vermelho, amarelo, roxo, laranja, lilás, cinza, preto e branco. Nº 02, dimensões 10mm, rolo de 50m. Marca Referência: Najar	15,95	957,00
27.	UNIDADE	60	Fita de Cetim, cores Lisas: Rosa claro, Rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, vermelho, amarelo, roxo, laranja, lilás, cinza, preto e branco. Nº 03, dimensões 15mm, rolo de 50m. Marca Referência: Najar	16,64	998,49
28.	UNIDADE	60	Fita de Cetim, cores Lisas: Rosa claro, Rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, vermelho, amarelo, roxo, laranja, lilás, cinza, preto e branco. Nº 05, dimensões 22mm, rolo de 50m. Marca Referência: Najar	22,02	1321,20
29.	UNIDADE	60	Fita de Cetim, cores Lisas: Rosa claro, Rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, vermelho, amarelo, roxo, laranja, lilás, cinza, preto e branco. Nº 09, dimensões 22mm, rolo de 50m. Marca Referência: Najar	22,35	1341,00
30.	UNIDADE	150	Fita de Cetim, estampas variadas, especificadas na ordem de serviço/fornecimento. Nº 03, dimensões 15mm, rolo de 10m. Marca Referência: Najar	7,92	1.188,00

31.	UNIDADE	150	Fita de Cetim, estampas variadas, especificadas na ordem de serviço/fornecimento. Nº 05, dimensões 22mm, rolo de 10m. Marca Referência: Najar	9,76	1.464,00
32.	UNIDADE	150	Fita Gorgurão, são feitas em poliéster com toque acetinado, porém firme. Cores Lisas: Rosa claro, Rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, vermelho, amarelo, roxo, laranja, lilás, cinza, preto e branco. Nº 01, dimensões 7mm, rolo de 10m. Marca Referência: Najar	14,45	2.167,50
33.	UNIDADE	150	Fita Gorgurão, são feitas em poliéster com toque acetinado, porém firme. Cores Lisas: Rosa claro, Rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, vermelho, amarelo, roxo, laranja, lilás, cinza, preto e branco. Nº 02, dimensões 10mm, rolo de 10m. Marca Referência: Najar	8,87	1.330,50
34.	UNIDADE	150	Fita Gorgurão, são feitas em poliéster com toque acetinado, porém firme. Cores Lisas: Rosa claro, Rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, vermelho, amarelo, roxo, laranja, lilás, cinza, preto e branco. Nº 03, dimensões 15mm, rolo de 10m. Marca Referência: Najar	10,68	1602,00
35.	UNIDADE	150	Fita Gorgurão, são feitas em poliéster com toque acetinado, porém firme. Cores Lisas: Rosa claro, Rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, vermelho, amarelo, roxo, laranja, lilás, cinza, preto e branco. Nº 05, dimensões 22mm, rolo de 10m. Marca Referência: Najar	10,94	1641,00
36.	UNIDADE	150	Fita Gorgurão, são feitas em poliéster com toque acetinado, porém firme. Cores Lisas: Rosa claro, Rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, vermelho, amarelo, roxo, laranja, lilás, cinza, preto e branco. Nº 09, dimensões 40mm, rolo de 10m. Marca Referência: Najar	19,13	2.869,50
37.	UNIDADE	208	Fitolho, ideal para artesanatos, cores: Vermelho, verde escuro, azul claro, azul escuro, cinza, marrom escuro, marrom claro, branco, preto, rosa claro, rosa escuro, lilás e amarelo. Dimensões: 05mm x 50 metros, unidade, Marca Referência: Wei Lee	2,88	599,04

38.	PACOTE	40	Folha Celofane, transparente com um fino acabamento brilhante, utilizado para fins decorativos. Formato 85x100cm. Pacote com 10unidades	14,04	561,60
39.	PACOTE	20	Folha Celofane, transparente com um fino acabamento brilhante, utilizado para fins decorativos. Formato 20X20cm. Pacote com 100unidades	63,00	1260,00
40.	PACOTE	20	Folha Celofane, transparente com um fino acabamento brilhante, utilizado para fins decorativos. Formato 49x69cm. Pacote com 100unidades	63,00	1260,00
41.	PACOTE	20	Folha Celofane, transparente com um fino acabamento brilhante, utilizado para fins decorativos. Formato 16x16cm. Pacote com 100unidades	9,35	187,00
42.	PACOTE	240	Giz de cera, caixa com 12 cores, formato jumbo com cores vivas, fórmula resistente à queda. Fabricado com cera de alta qualidade, ideal para pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Certificado pelo Inmetro. Marca Referência: Acrilex	6,80	1632,00
43.	PACOTE	10	Glitter em pó para artesanato, cor: dourado feito de partículas de PVC metalizado, que dão um acabamento brilhante e reflexivo. Ideal para confecção de artesanatos, entre outros. Pacote com 1kg.	31,86	318,60
44.	PACOTE	10	Glitter em pó para artesanato, cor: prata feito de partículas de PVC metalizado, que dão um acabamento brilhante e reflexivo. Ideal para confecção de artesanatos, entre outros. Pacote com 1kg.	31,86	318,60
45.	PACOTE	80	Glitter em pó para artesanato, cores: branco, preto, amarelo, verde, vermelho, rosa, roxo e azul, feito de partículas de PVC metalizado, que dão um acabamento brilhante e reflexivo. Ideal para confecção de artesanatos, entre outros. Pacote com 1kg.	31,86	2548,80

46.	UNIDADE	40	Lápis de cor, Ecolápis, produzidos com madeiras 100% reflorestado e certificado pelo Inmetro. Caixa com 12 cores + 6 tons de pele. Marca Referência: Faber Castell	17,07	602,80
47.	UNIDADE	140	Linha Anchor Perlé 8, é uma linha de bordar bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa, composição 100% algodão egípcio. Cores: Vermelho, verde escuro, azul escuro, azul claro, cinza, marrom escuro, marrom claro, branco, preto, rosa claro, rosa escuro, lilás, amarelo e verde claro. Novelos de 85 metros. Marca Referência: Corrente.	29,98	4197,20
48.	UNIDADE	84	Linha Anne 500 cores lisas, vermelho, verde escuro, azul escuro, azul claro, cinza, marrom escuro, marrom claro, branco, preto, rosa claro, rosa escuro, lilás, amarelo e verde claro. Composição: 100% Algodão Mercerizado. Uma unidade de 500m. Marca Referência: Circulo	15,76	1.323,84
49.	UNIDADE	140	Marcador para tecido, caneta para tecido, caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Cores: vermelho, preto, verde, marrom, rosa, azul e laranja. Unidade. Marca Referência: Acrilex	9,26	1296,48
50.	UNIDADE	120	Marcador permanente ponta dupla. Marcador permanente com 2 pontas (uma fina e uma grossa), ideal para marcar papel, plástico, papelão, cartão, madeira, MDF, CD e etc. Cores: preto, azul e vermelho. Unidade. Marca Referência: Acrilex	21,45	2.574,00
51.	PACOTE	40	Pano de Prato, com bainha liso, composição 100% algodão, tamanho 70cm x 50cm. Pacote com 12 unidades. Marca Referência: TM Textil	32,57	1302,80
52.	PACOTE	20	Papel Caborno, cor azul, formato A4, para manuscrito. Pacote com 100 folhas. Marca Referência: Cis	51,50	1030,00

53.	PACOTE	140	Papel Camurça, papel extremamente maleável, com toque aveludado em uma de suas faces. Cores: Vermelho, verde escuro, azul escuro, azul claro, cinza, marrom escuro, marrom claro, branco, preto, rosa claro, rosa escuro, lilás, amarelo e verde claro. Medidas 40 x 60 cm, pacote com 10 folhas.	16,04	2.245,00
54.	PACOTE	300	Papel cartão, o Papel Cartão possui espessura mais encorpada e mais rígida, podendo ser utilizado de diferentes formas artesanais e escolares. Medidas: 48x66cm, 180 gr. Nas cores: verde bandeira, vermelho, amarelo ouro, azul turquesa, azul escuro, bronze, rosa, rosa pink, preto, verde musgo, roxo, azul claro, lilás, branco. Pacote com 10 unidades. Marca Referência:	9,74	2.922,00
55.	PACOTE	1600	Papel color set dupla face, nas cores: Rosa claro, Rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom claro, marrom escuro, cor de pele, vermelho, amarelo, roxo, laranja, lilás, cinza, preto e branco 48x66cm 120gr	0,84	1344,00
56.	PACOTE	90	Papel Crepom, cores: Lilás, rosa, roxo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde bandeira, vermelho, pink, amarelo, branco, marsala, laranja, marrom, preto. Tamanho 0,48 cm x 2 metros. Pacote com 10 unidades.	24,66	2.219,40
57.	PACOTE	80	Papel fotográfico glossy adequado para impressão em alta resolução, para impressoras Jato de tinta HP, Epson, Canon, Lexmark, tamanho A4, 180gramas. Pacote com 50 folhas. Marca Referência: Masterprint	26,68	2.134,40
58.	PACOTE	60	Papel Vergê Branco, Formato A4 (210 x 297), Gramatura 180 gramas, papel Especial para Impressora Jato de Tinta e Laser. Pacote com 50 folhas. Marca Referência: Off Paper	23,26	1395,60
59.	UNIDADE	100	Pasta Catálogo, A4 com 50 envelopes, visor e 04 colchetes. Medida 24 x 33 x 2 cm. Envelope: 0,6mm Cor: preta. Marca Referência: DAC	29,15	2.915,00

60.	PACOTE	50	Pincel Broxinha bateador, material madeira, cerdas gris, formato redonda, série 460, nº pincel 6, conjunto com 05 unidades, contendo modelos: 01uni ref: 460-00; 01uni ref: 01 uni 460-0; ref: 01uni 460-2; ref: 01uni 460-4; ref: 01uni 460-6. Marca de Referência: Condor	38,88	1944,00
61.	UNIDADE	40	Pincel Filete, nº 0, pêlo/cerdas: filamento sintético konex ocre, cabo curto, virola alumínio, indicados para acabamentos/filetes, linhas/arabescos e afins. Unidade. Marca de Referência: Condor Pincéis	7,53	301,20
62.	UNIDADE	40	Pincel Filete, nº 00, pêlo/cerdas: filamento sintético konex ocre, cabo curto, virola alumínio, indicados para acabamentos/filetes, linhas/arabescos e afins. Unidade. Marca de Referência: Condor Pincéis	10,33	413,20
63.	UNIDADE	40	Pincel Filete, nº 000, pêlo/cerdas: filamento sintético konex ocre, cabo curto, virola alumínio, indicados para acabamentos/filetes, linhas/arabescos e afins. Unidade. Marca de Referência: Condor Pincéis	11,12	444,80
64.	UNIDADE	40	Pincel Filete, nº 02, pêlo/cerdas: filamento sintético konex ocre, cabo curto, virola alumínio, indicados para acabamentos/filetes, linhas/arabescos e afins. Unidade. Marca de Referência: Condor Pincéis	14,74	589,60
65.	UNIDADE	75	Pincel Filete, nº 04, pêlo/cerdas: filamento sintético konex ocre, cabo curto, virola alumínio, indicados para acabamentos/filetes, linhas/arabescos e afins. Unidade. Marca de Referência: Condor Pincéis	16,45	1233,75
66.	UNIDADE	75	Pincel Filete, nº 06, pelo/cerdas: filamento sintético konex ocre, cabo curto, virola alumínio, indicados para acabamentos/filetes, linhas/arabescos e afins. Unidade. Marca de Referência: Condor Pincéis	14,95	1121,25
67.	UNIDADE	75	Pincel Redondo, Nº 0, pincel chato, cerdas brancas, uma cerda forte, longa, durável e flexível. Cabo longo, virola de alumínio, unidade. Marca de Referência: Tigre	4,00	300

68.	UNIDADE	75	Pincel Redondo, Nº 12, pincel chato, cerdas brancas, uma cerda forte, longa, durável e flexível. Cabo longo, virola de alumínio, unidade. Marca de Referência: Tigre	9,05	678,75
69.	UNIDADE	75	Pincel Redondo, Nº 14, pincel chato, cerdas brancas, uma cerda forte, longa, durável e flexível. Cabo longo, virola de alumínio, unidade. Marca de Referência: Tigre	7,76	582,00
70.	UNIDADE	75	Pincel Redondo, Nº 16, pincel chato, cerdas brancas, uma cerda forte, longa, durável e flexível. Cabo longo, virola de alumínio, unidade. Marca de Referência: Tigre	2,30	172,50
71.	UNIDADE	75	Pincel Redondo, Nº 2, pincel chato, cerdas brancas, uma cerda forte, longa, durável e flexível. Cabo longo, virola de alumínio, unidade. Marca de Referência: Tigre	5,98	448,50
72.	UNIDADE	75	Pincel Redondo, Nº 24, pincel chato, cerdas brancas, uma cerda forte, longa, durável e flexível. Cabo longo, virola de alumínio, unidade. Marca de Referência: Tigre	6,36	477,00
73.	UNIDADE	75	Pincel Redondo, Nº 4, pincel chato, cerdas brancas, uma cerda forte, longa, durável e flexível. Cabo longo, virola de alumínio, unidade. Marca de Referência: Tigre	5,57	417,75
74.	UNIDADE	75	Pincel Redondo, Nº 6, pincel chato, cerdas brancas, uma cerda forte, longa, durável e flexível. Cabo longo, virola de alumínio, unidade. Marca de Referência: Tigre	7,64	573,00
75.	UNIDADE	75	Pincel Redondo, Nº 8, pincel chato, cerdas brancas, uma cerda forte, longa, durável e flexível. Cabo longo, virola de alumínio, unidade. Marca de Referência: Tigre	7,97	597,75

76.	UNIDADE	04	Pistola de cola quente, aplicador de bastão de cola 11mm(grosso), composição abs, ponta metálica com sistema antigotejamento, produto certificado pelo inmetro, ideal para colagem: madeira, cerâmica, papel e plástico, bivolt – 60w (127-220V/50-60hz). Marca Referência: App-Tech	57,22	228,88
77.	UNIDADE	50	Pistola de cola quente, aplicador de bastão de cola 7,5mm(fino), composição abs, ponta metálica com sistema antigotejamento, produto certificado pelo inmetro, ideal para colagem: madeira, cerâmica, papel e plástico, bivolt – 25w (127-220V/50-60hz). Marca Referência: App-Tech	49,76	2.488,00
78.	PACOTE	720	Placa de EVA com GLITTER, nas cores: Rosa, amarelo, branco, preto, azul, verde, vermelho, dourado e prata. Material emborrachado, flexível e versátil, feito de etileno, vinil e acetato. 40x60cm. Pacote com 05 unidades.	33,74	24.292,80
79.	PACOTE	1440	Placa de EVA liso, nas cores: Rosa claro, Rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom claro, marrom escuro, cor de pele, vermelho, amarelo, roxo, laranja, lilás, cinza, preto e branco. Material emborrachado, flexível e versátil, feito de etileno, vinil e acetato. 40x60cm. Pacote com 10 unidades	19,66	28.310,40
80.	UNIDADE	100	Prancheta Ofício, feita de MDF flexível e resistente, formato: ofício, tamanho 23 x 34cm, com prendedor metálico. Marca Referência: Acrimet, Tilibra	11,05	1.105,00
81.	FRASCO	40	Primer, para metais, pet e vidro. Protege contra a corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. Solúvel em água. Não tóxico. Frasco com 100ml. Marca Referência: Acrilex	21,16	846,40
82.	PACOTE	30	Saco de presente, laminado metalizado liso, nas cores: Azul, azul claro, vermelho, dourado, prata e rosa. Formato 89x120cm, pacote com 50 unidades.	46,67	1400,10

83.	PACOTE	30	Saco de presente, laminado metalizado liso, nas cores: Azul, azul claro, vermelho, dourado, prata e rosa. Formato 50x70cm, pacote com 50 unidades.	92,59	2.777,70
84.	PACOTE	30	Saco de presente, laminado metalizado liso, nas cores: Azul, azul claro, vermelho, dourado, prata e rosa. Formato 35x54cm, pacote com 50 unidades.	36,55	1096,50
85.	PACOTE	30	Saco de presente, laminado metalizado liso, nas cores: Azul, azul claro, vermelho, dourado, prata e rosa. Formato 30x34cm, pacote com 50 unidades.	29,73	891,90
86.	PACOTE	30	Saco de presente, laminado metalizado liso, nas cores: Azul, azul claro, vermelho, dourado, prata e rosa. Formato 25x37cm, pacote com 50 unidades.	31,00	930,00
87.	PACOTE	30	Saco de presente, laminado metalizado liso, nas cores: Azul, azul claro, vermelho, dourado, prata e rosa. Formato 20x29cm, pacote com 50 unidades.	25,73	771,90
88.	PACOTE	30	Saco de presente, laminado metalizado liso, nas cores: Azul, azul claro, vermelho, dourado, prata e rosa. Formato 15x22cm, pacote com 50 unidades.	10,31	309,30
89.	PACOTE	30	Saco de presente, laminado metalizado liso, nas cores: Azul, azul claro, vermelho, dourado, prata e rosa. Formato 10x14cm, pacote com 50 unidades.	5,54	166,20
90.	PACOTE	30	Saco de presente, laminado metalizado liso, nas cores: Azul, azul claro, vermelho, dourado, prata e rosa. Formato 10x13+2,5cm de aba, pacote com 50 unidades.	7,48	224,40

91.	UNIDADE	140	Sianinha, ideal para acabamentos, artesanatos. Cores: prata, dourada, vermelha, verde, rosa, roxa, azul. Composição: 100% Viscose Dimensões: 9mm x 50 metros. Unidade.	66,11	9.255,40
92.	METRO	200	Tecido de algodão cru médio, é composto por fibras de algodão trançados em tramas e urdumes. Composição: 100% algodão, largura aproximada: 1,60m, comprimento; 1metro, gramatura: 170g/m ² .	22,99	4.598,00
93.	UNIDADE	400	Tela para Pintura simples, Composição: Madeira Pinus, tecido algodão cru, resinação acrílica, grampo galvanizado, diâmetro: 20x30. As telas são feitas de tecido de algodão para dar mais textura ao seu trabalho, apropriado para tinta óleo, acrílica, guache, tinta tecido aquarela. Unidade. Marca Referência: Souzart	16,53	6.612,00
94.	CAIXA	8	Tesoura Escolar, lâminas de aço inox e cabos de polipropileno, tamanho 17,5. Caixa com 20unidades. Marca Referência: cis	87,60	700,80
95.	UNIDADE	50	Tesoura multiuso, aço inox, designe ergonômico, cabo emborrachado confortável, tamanho 25cm. Marca Referência: Vonder	9,33	466,50
96.	FRASCO	600	Tinta guache. É uma aquarela opaca, porém elaborado numa consistência mais líquida por ser utilizada uma quantidade maior de aglutinante. Não tóxica. Cores: vermelho, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, cinza, marrom claro, marrom escuro, branco, rosa claro, rosa escuro, lilás, amarelo, laranja, cor de pele, roxo e preto. Frasco 250ml. Marca Referência: Acrilex	8,50	5.100,00
97.	FRASCO	120	Tinta para tecido com glitter, fixação a frio, pronta para uso. Não tóxica. Cores: prata, ouro e vermelho fogo. Frasco 37ml	10,79	1.294,80

98.	FRASCO	1200	Tinta para tecido fosca, fixação a frio, pronta para uso. Não tóxicas. Cores: sépia, ocre ouro, verde folha, verde musgo, verde pistache, azul turquesa, verde oliva, lilás, violeta cobalto, violeta, azul celeste, marfim, vermelho vivo, vermelho tomate, siena natural, amarelo limão, amarelo outro, preto, branco, caramelo, vinho. Frasco 37ml. Marca Referência: Acrilex	7,45	8.940,00
99.	FRASCO	760	Tinta PVA, a base látex P.V.A, secagem rápida, acabamento fosco, pronto para uso. Não tóxicas. Cores: vermelho, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, cinza, marrom claro, marrom escuro, branco, rosa claro, rosa escuro, lilás, amarelo, laranja, cor de pele, roxo e preto. Frasco 100ml. Marca Referência: Acrilex	13,07	9.933,29
100.	UNIDADE	140	TNT liso, cores: Preto, rosa escuro, rosa claro, branco, vermelho, azul claro, azul escuro, laranja, amarelo, verde bandeira, lilás e roxo. Composição: 100% polipropileno, gramatura 40g, largura de 1,40m. Rolo fechado de 50metros.	112,12	15.696,80
101.	FRASCO	30	Verniz Fixador, Spray verniz brilhante. Especial para dar acabamento final e proteção nas pinturas à Óleo, Acrílica, Pastel, Têmperas, Carvão (fusain) em diversos suportes e em trabalhos artesanais. Frasco 300ml. Marca Referência: Corfix, Acrilex	53,14	1.594,20